CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 73/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 70/2022
APROVADO EM 15.08.2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar nº 81000312. Parlamentar Relator Geral. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.133 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.133. Emenda Parlamentar nº 81000312, Proposta nº 36000463837202200, Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, Parlamentar: Relator Geral e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 100.000,00, (cem mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.2.133. Emenda Parlamentar nº 81000312
Custeio do Piso da Atenção Primária - PAP.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 660
Recurso – 05 Federal
Valor R$ 100.000,00

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Agosto de 2022.

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário